



CRP09

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO - GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARCEIRAS INSTITUCIONAIS DO CRP-09

O Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região – CRP-09, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o artigo 86 de seu Regimento Interno e a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar Termos de Cooperação Institucional com o CRP-09, visando ao apoio técnico, científico, material ou financeiro à realização de eventos, campanhas, cursos, projetos e ações institucionais promovidos ou apoiados pelo Conselho.

O presente chamamento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como, o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

1. DO OBJETO

Credenciar empresas, instituições de ensino, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que desejem atuar como **Empresas Parceiras do CRP-09**, mediante a celebração de Termos de Cooperação Institucional não onerosos com as seguintes finalidades:

- I. Apoio técnico e logístico;
- II. Apoio/cooperação científica;
- III. Apoio material;
- IV. Apoio financeiro;
- V. Apoio institucional e de divulgação.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O credenciamento não gera direito à contratação nem exclusividade, servindo apenas para formar cadastro de possíveis apoiadores. As parcerias serão formalizadas caso a caso, por Termo de Cooperação Institucional, após manifestação de interesse do CRP-09. É vedada qualquer contrapartida financeira do CRP-09 às empresas parceiras. A empresa poderá oferecer apoio material, financeiro, técnico ou institucional, conforme o caso.

As empresas parceiras deverão observar as normas e princípios éticos estabelecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, especialmente quanto à publicidade, promoção e uso de símbolos do Sistema Conselhos.

3. DAS RESTRIÇÕES

São vedadas:

- I. A venda direta de produtos ou serviços nos eventos ou espaços do CRP-09;
- II. É vedado o uso da logomarca do CRP-09 em qualquer material da empresa sem autorização expressa;
- III. Não serão aceitas empresas cujas atividades conflitem com a ética ou os princípios da Psicologia;
- IV. O apoio não implica endosso ou certificação pelo CRP-09;
- V. É vedado a transferência de dados do CRP-09 (mailing, endereços, dados cadastrais, etc) para as empresas parceiras, sendo permitida apenas a captação destes apenas por meio de atos consentidos e voluntários dos participantes dos eventos, por meio de instrumento previamente aprovado pelo CRP-09, conforme a Lei 13709/2018.

4. DA CONTRAPARTIDA

O CRP-09 poderá ceder espaço em materiais de divulgação institucionais, bem como em eventos, conforme Termo de Cooperação Específico a ser celebrado entre as partes com a finalidade e duração delimitadas.

5. DO CREDENCIAMENTO

As interessadas deverão encaminhar Requerimento de Credenciamento com documentação institucional e declaração de ciência. O credenciamento é permanente e poderá ser solicitado a qualquer tempo. O CRP-09 publicará a lista de Empresas Parceiras credenciadas em seu site oficial.

6. DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Cada parceria será formalizada mediante Termo de Cooperação Institucional, definindo objeto, tipo de apoio, contrapartidas simbólicas e vigência limitada ao evento ou projeto específico.

7. DA TRANSPARÊNCIA

As doações e apoios serão registrados em relatório público de eventos e prestação de contas anual. O CRP-09 poderá recusar ou revogar qualquer parceria que descumpra o presente edital.

8. DA VIGÊNCIA

O credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Diretoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, observada a legislação aplicável. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CRP-09, após aprovação em Plenário.

Goiânia, 14 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JESSICA FLORINDA AMORIM
Data: 14/01/2026 16:09:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 LARISSA RODRIGUES FARIA
Data: 15/01/2026 12:37:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Florinda Amorim
Conselheira Presidente
CRP 09/10260

Larissa Rodrigues Faria
Conselheira Secretária
CRP 09/11914